



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 731/2023

Autoria: Ver. Amauri Olartechea

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** ao Exmo. Sr.: **Réus Antônio Sabedotti Fornari – Prefeito Municipal**, para que o mesmo viabilize, através da secretaria competente, criação de um corredor de tráfego que possua sinalização adequada e um limite de altura específico para a passagem de caminhões e ônibus. Esta medida é essencial para evitar o rompimento de fios de telecomunicações e energia em nossa região.

JUSTIFICATIVA

A preservação da infraestrutura de telecomunicações e energia é de suma importância para a qualidade de vida e segurança de todos os cidadãos. Atualmente, temos observado que a passagem de veículos de grande porte tem causado danos significativos à nossa rede de fios, resultando em interrupções no fornecimento de energia elétrica e comunicações. Isso não apenas afeta a comodidade dos moradores, mas também pode colocar em risco a segurança pública.

Sendo assim, solicitamos que as seguintes medidas sejam adotadas:

1. Estabelecimento de um corredor exclusivo para caminhões e ônibus em nossa região.
2. Instalação de sinalização adequada que indique claramente o limite de altura permitido para veículos que transitam no corredor.
3. Realização de fiscalizações regulares para garantir o cumprimento do limite de altura estabelecido.
4. Penalidades apropriadas para os motoristas que desrespeitarem o limite de altura e causarem danos à infraestrutura de fios de telecomunicações e energia.

Esperamos que estas medidas contribuam para evitar futuros incidentes e prejuízos à nossa comunidade.

Sala das Sessões, 10 de Outubro de 2023





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Ver. Amauri Olartechea
1º Vice-presidente(a) - PP

Ver. Carlos Da Rocha
Pontes
Presidente(a) - PP

Ver. Joanes Pimentel Vieira
2º Secretário(a) - União

